

Processo nº 002.268389.00.0
Interessado: Ronaldo Rezende
Assunto: volumetria diferenciada
Local: Rua Jary, 671

PARECER Nº 020/2008

O Grupo de Regulamentação do PDDUA, em reunião realizada em 17 de abril de 2008, considera que a aplicação do Artigo 113, inciso II, alínea "C", da LC 434/99, com interpretação detalhada pelo parágrafo 2º do Art. 17 da Resolução Interpretativa 02, não contempla o solicitado pelo requerente. O entendimento do GRPDDUA é pela manutenção desta interpretação, não a estendendo ao solicitado no presente caso.

Rosane Zottis Almeida - SPM
Antônio Luiz Gomes - SPM
Antonio Carlos Selmo - SPM
José Luiz Valim Alves – SMOV
Breno Silva Ribeiro - SPM
José Luiz Fernandes Cogo - SPM
Jairo Batista de Oliveira – SPM
Liamara Nique Liberman - SPM
Juvenal de Melo Soares - ASSEJUR/ SPM
Milton Sauer Nardi - SPM